

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior

Necessidade da Administração: Dispensa de licitação de peças e mão de obra.

Aquisição de pinos, buchas e arruelas de ajuste, bem como contratação de 24 (vinte e quatro) horas de mão de obra especializada para manutenção corretiva do conjunto estrutural (torre e sistema de giro).

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Retroescavadeira IZL 6G65 apresenta desgaste excessivo no conjunto de articulação da torre e no sistema de giro, identificado por folgas estruturais, ruídos anormais e perda de precisão operacional.

O desgaste dos pinos e buchas compromete:

- A estabilidade da torre;
- O alinhamento do sistema de giro;
- A segurança operacional do equipamento;
- A vida útil de componentes estruturais adjacentes.

A não realização da manutenção poderá ocasionar agravamento das folgas, risco de quebra estrutural e paralisação do equipamento, prejudicando a execução de serviços essenciais de infraestrutura.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da administração.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 Das Peças

- Peças novas, sem uso;
- Compatíveis com a Retroescavadeira IZL 6G65;
- Fabricadas em aço de alta resistência, conforme padrão original;
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação.

#### 3.2 Da Mão de Obra

- Serviço executado por profissional especializado em manutenção de máquinas pesadas;
- Desmontagem técnica adequada do conjunto da torre e sistema de giro;
- Substituição correta de pinos e buchas;

- Realização de alinhamento e ajustes;
- Testes operacionais após a conclusão;
- Garantia sobre o serviço executado.

**Obrigações da Contratada:**

- a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao MUNICÍPIO;
- b) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
- e) responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus funcionários durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) relatar ao MUNICÍPIO toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da Ata de Registro de Preço;
- g) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

**Obrigações da Contratante**

- a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;
  - b) fiscalizar o cumprimento da dispensa de licitação, por intermédio dos servidores designados;
  - c) verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as disposições dispensa de licitação e da proposta da DETENTORA;
  - d) efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e
  - e) comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.
- O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Sanções administrativas:**

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

**Rescisão:**

O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

#### **Habilitação Jurídica**

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- g) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo médio verificado nos exercícios anteriores. Neste sentido, após adequação das necessidades atuais pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição do produto</b>
1	1	UN	Pino Randon de Aço Superior da torre
2	1	UN	Pino Randon de Aço Inferior da torre
3	1	UN	Pino Randon Furado
4	2	UN	Pino Randon de Aço Torre de Giro
5	2	UN	Pino Randon de Aço Inferior de Giro
6	4	UN	Arruela de Ajuste
7	1	UN	Bucha de Aço Chassis
8	1	UN	Bucha de Aço Chassis
9	1	UN	Bucha de Aço do Giro

10	1	UN	Bucha de Aço do Giro
11	2	UN	Bucha de Aço Torre de Giro
12	2	UN	Bucha de Aço do Giro
13	2	UN	Bucha de Aço do Giro
14	4	UN	Bucha de Aço do Giro
15	2	UN	Bucha de Aço do Giro
16	2	UN	Bucha de Aço Torre de Giro
17	1	UN	Bucha de Aço
18	24	Horas	Mão de Obra

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento do cabo de acionamento.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

OFICINA MECÂNICA DO LÉO

KINHOMAK MECÂNICA PESADA LTDA

HIDRAUFOUR COMÉRCIO DE PEÇAS

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa durante a fase de levantamento técnico e pesquisa de fornecedores, foram identificadas algumas alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade da aquisição da sobre lâmina juntamente com os parafusos e As principais opções encontradas foram:

Cabos originais de fábrica, cabos de reposição paralela e cabos adaptados ou universais. Após a análise das alternativas, opta-se pela aquisição de cabos originais ou de primeira linha com especificação equivalente à original, priorizando fornecedores que garantam compatibilidade com o modelo da máquina, qualidade do produto e entrega no prazo estabelecido.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.517,89 (nove mil quinhentos e dezessete reais com oitenta e nove centavos), conforme abaixo:

Fornecedor	Valor Total
OFICINA MECÂNICA DO LÉO	R\$ 9.517,89
KINHOMAK MECÂNICA PESADA LTDA	R\$ 9.530,75
HIDRAUFOUR COMÉRCIO DE PEÇAS	R\$ 11.872,98

A estimativa de valor para a contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando fornecedores especializados em peças para máquinas pesadas, como distribuidores de equipamentos de construção, autopeças industriais e plataformas de compras públicas.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na substituição completa dos pinos, buchas e arruelas de ajuste integrantes do conjunto estrutural da torre e do sistema de giro da Retroescavadeira IZL 6G65, bem como na contratação de 24 (vinte e quatro) horas de mão de obra especializada para execução da manutenção corretiva.

A intervenção abrangerá:

- Desmontagem técnica do conjunto da torre e do sistema de giro;
- Remoção dos pinos e buchas desgastados;
- Instalação dos novos pinos de aço (superior da torre, inferior da torre, furado, torre de giro e inferior de giro);
- Substituição das buchas de aço do chassi, do giro e da torre de giro;
- Instalação de arruelas de ajuste para correção de folgas e alinhamento;
- Regulagem e alinhamento estrutural do conjunto;
- Realização de testes operacionais após a montagem.

As peças deverão ser novas, compatíveis com o modelo IZL 6G65 e fabricadas em aço de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança estrutural. A execução do serviço deverá ser realizada por profissional especializado em manutenção de máquinas pesadas, observando normas técnicas e de segurança.

A adoção dessa solução integrada (fornecimento de peças e execução do serviço) visa eliminar folgas estruturais, restabelecer a estabilidade do sistema de giro, aumentar a vida útil do equipamento e assegurar a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O fracionamento deste objeto não se mostra tecnicamente viável nem vantajoso para a Administração, uma vez que sua divisão em lotes não traria ganho de economicidade, nem ampliaria a competitividade ou a eficiência da contratação. Pelo contrário, o parcelamento poderia gerar aumento de custos logísticos, fragmentação do fornecimento e complexidade na gestão contratual.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma unificada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que admite o parcelamento apenas quando este se revelar técnica e economicamente vantajoso à Administração.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Eliminação de folgas estruturais;
- Restabelecimento da estabilidade da torre e do sistema de giro;

- Maior segurança operacional;
- Redução de desgaste prematuro de outros componentes;
- Continuidade dos serviços públicos executados com a Retroescavadeira IZL 6G65.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal da dispensa de licitação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação não depende diretamente de outros processos licitatórios para sua execução, tratando-se de manutenção corretiva específica do conjunto estrutural (torre e sistema de giro) da Retroescavadeira IZL 6G65.

Contudo, a demanda está inserida no contexto das ações contínuas de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, podendo estar relacionada a eventuais contratos gerais de fornecimento de peças ou serviços mecânicos para máquinas pesadas, caso existentes.

Ressalta-se que o fornecimento das peças e a execução da mão de obra são tecnicamente interdependentes, uma vez que a instalação adequada dos pinos, buchas e arruelas exige desmontagem, ajustes e alinhamento realizados por profissional especializado. Por essa razão, recomenda-se a contratação conjunta, garantindo responsabilidade integral pela execução e adequada funcionalidade do equipamento.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A substituição das peças poderá gerar resíduos metálicos, os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme legislação vigente.

##### **Medidas recomendadas:**

Para assegurar a adequada execução da contratação e a eficiência da solução adotada, recomendam-se as seguintes medidas:

- **Realização de pesquisa de preços**, observando os parâmetros da Lei nº 14.133/2021, garantindo compatibilidade com os valores praticados no mercado;
- **Verificação prévia da compatibilidade das peças** com a Retroescavadeira IZL 6G65, exigindo especificações técnicas compatíveis com o padrão original do fabricante;
- **Exigência de garantia mínima** para as peças fornecidas e para o serviço executado, assegurando a correção de eventuais defeitos;
- **Execução do serviço por profissional especializado**, com experiência comprovada em manutenção estrutural de máquinas pesadas;

- **Acompanhamento e fiscalização técnica durante a execução**, garantindo correta substituição, alinhamento e eliminação de folgas;
- **Realização de testes operacionais após a conclusão do serviço**, verificando estabilidade, alinhamento e funcionamento adequado do sistema de giro;
- **Registro formal da manutenção no sistema de controle de frota**, incluindo relatório técnico detalhado das peças substituídas e serviços realizados;
- **Destinação ambientalmente adequada das peças substituídas**, conforme normas ambientais vigentes.

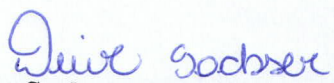
**Medidas mitigadoras recomendadas:**

- Descarte adequado das peças substituídas;
- Utilização de componentes de qualidade comprovada;
- Execução do serviço conforme normas de segurança do trabalho;
- Registro formal da manutenção no controle de frota.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 26 de fevereiro de 2026.

  
**Deive Sackser – Dirigente de Equipe - Obras**

  
**Paulo Bagatini – Secretário Municipal de Obras, Viação e Interior**  
Paulo Bagatini  
Sec. Mun. De Obras  
WESTFÁLIA-RS